



**Município de Guarujá do Sul  
Estado de Santa Catarina**

**LEI N° 2.366/2014**

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL  
ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

José Carlos Foiatto, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.118,10 (seis mil, centos e dezoito reais e dez centavos), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, no exercício de 2014, destinado ao reforço do seguinte item orçamentário:

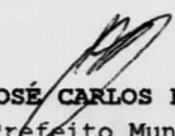
06- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:  
01- Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:  
Atividade: 0601.20.606.0026.2.075  
3.3.90.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 6.118,10  
**Soma.....R\$ 6.118,10**

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

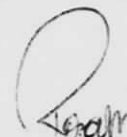
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:  
03- Departamento de Cultura e Esporte:  
Atividade: 0503.13.392.0018.2.017  
3.3.50.00-00.00.118- Aplicações Diretas.....R\$ 6.118,10  
**Soma.....R\$ 6.118,10**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 09 DE JUNHO DE 2014.

  
**JOSÉ CARLOS FOIATTO**  
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
Rosa Isabel Montagner  
Secretária Administração e Fazenda